



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

### ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**ANO XX - D.O. 1863 DE 06 DE ABRIL DE 2026**

VEÍCULO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITUÍDO PELA LEI Nº 3.718 DE 15 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÕES ANTERIORES ESTÃO DISPONÍVEIS EM [www.miguelpereira.rj.gov.br](http://www.miguelpereira.rj.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal  
**PEDRO PAULO SAD COELHO**

Vice-prefeito Municipal  
**VITOR HUGO VIEIRA DA SILVA**

Chefe de Gabinete  
**GILMAR BOTELHO DE ALMEIDA SOARES**

Procurador do Gabinete do Prefeito  
**MARCUS AURELIUS MACHADO CARDOSO**

Controlador Geral do Município  
**JOSÉ CARLOS CURTY BAHIA**

Secretária de Governo  
**ADRIANA AFONSECA SOARES**

Secretário de Acessibilidade e Inclusão  
**VICTOR BRESSAN**

Secretário de Administração e Recursos Humanos  
**IGOR COSTA VIANA DOS SANTOS**

Secretário de Agricultura e Pecuária  
**LUIS EDUARDO GONÇALVES PORTELLA**

Secretário de Comunicação Social  
**HÉLIO DE CARVALHO ARAÚJO**

Secretário de Cultura e Economia das Indústrias Criativas  
**JÚLIO CESAR DE SOUZA**

Secretário de Defesa Civil  
**JOSÉ EMILIO DE MENDONÇA ANTONIO**

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio  
**RAPHAEL LEANDRO VITOR MATEUS**

Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação  
**LILIANE DORO DA SILVA**

Secretário de Desenvolvimento Urbano  
**OTONIEL MOURA DE PAULO JÚNIOR**

Secretária de Educação  
**MÁRIA ILDA CANEDO FERNANDES**

Secretário de Esporte, Lazer e Recreação  
**EDUARDO BATISTA RALHA D AFONSECA**

Secretário de Fazenda, Planejamento e Finanças  
**JOSÉ LUIZ BORGES**

Secretário de Meio Ambiente

Secretário de Obras e Serviços Públicos  
**LUIS CLAUDIO OLIVEIRA CONCEIÇÃO**

Secretária de Planejamento e Gestão de Projetos  
**RENATA ALVES PEREIRA**

Secretário de Proteção e Defesa dos Animais  
**ANDERSON DE SOUZA SARPA SANTOS**

Secretária de Saúde  
**CARLOS EDUARDO BATISTA LIMA**

Secretário de Segurança  
**ANDRÉ LUIS NASCIMENTO OLIVEIRA**

Secretário de Transportes, Trabalho e Ordem Pública  
**IVANILSON VENÂNCIO DA SILVA**

Secretário de Turismo  
**ALESSANDRO FONSECA DA SILVA**

Diretor Presidente da MIGUELPEREIRATUR

Diretor Presidente do MP-Previ  
**PEDRO HENRIQUE MEDEIROS BALDEZ**

## PODER LEGISLATIVO

Presidente  
**VITOR BATISTA RALHA DE AFONSECA**

Vice-presidente  
**MÁRIO LUIS PEDROSO DAS NEVES**

1º Secretário  
**MAURO CELSO PEREIRA DOS SANTOS**

2º Secretário  
**EVANDRO CARLOS CARDOSO BARRETO**

Demais Vereadores  
**CLEBER DE SOUZA FERREIRA**

**CLEVERTON DA SILVA SALVADO**

**CRISTIANO MAIA ARANTES**

**DIEGO COELHO SILVEIRA SOARES ROCHA**

**JOSÉ ROBERTO MONGIN**

**JOSIANE VENTURA DA SILVA**

**MARCOS ELI MALHO**



## PREFEITURA DE MIGUEL PEREIRA

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375, 1º andar

Miguel Pereira - RJ, CEP 26.900-000

[prefeitura@miguelpereira.rj.gov.br](mailto:prefeitura@miguelpereira.rj.gov.br) - [www.miguelpereira.rj.gov.br](http://www.miguelpereira.rj.gov.br)

## CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Avenida Roberto Silveira, 241, Centro

Miguel Pereira - RJ, CEP 26.900-000

[camara@miguelpereira.rj.leg.br](mailto:camara@miguelpereira.rj.leg.br) - [www.miguelpereira.rj.leg.br](http://www.miguelpereira.rj.leg.br)



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

**LEI Nº 4.468 DE 24 DE MARÇO DE 2026.**

**AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, NO VALOR DE R\$ 1.635.536,00.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.635.536,00 (um milhão, seiscentos e trinta e cinco mil e quinhentos e trinta e seis reais), para atender a Pavimentação Asfáltica em Via Urbana, com a seguinte classificação orçamentária:

**FONTE 1700 – R\$ 1.635.536,00 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.08.000.15.452.025.1.015 – Pavimentação, Drenagem, Meio-Fio e Esgotamento Sanitário

**ELEMENTO DA DESPESA:**

44.90.51.01.1700	Execução de Obras e Projetos	R\$ 1.635.536,00
------------------	------------------------------	------------------

**Art. 2º** Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Ministério das Cidades, de acordo com o Contrato de Repasse nº 944438/2023 e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

2414.00.0.0.000 – Transferências de Convênios da União e de suas Entidades

2414.01.0.0.000 – Transferências de Convênios da União e de suas Entidades

2414.01.0.1.000 – Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**

2414.01.0.1.023 – Pavimentação Asfáltica em Via Urbana - Convênio nº 944438/2023

**Art. 3º** O presente Crédito baseia-se no inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

**Art. 5º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.**  
**Em, 24 de março de 2026.**

**PEDRO PAULO SAD COELHO**  
**Prefeito Municipal**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

**LEI Nº 4.469 DE 24 DE MARÇO DE 2026.**

**AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, NO  
VALOR DE R\$ 500.000,00.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO  
A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

**FONTE 1573 – R\$ 500.000,00 (Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação)**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

10.02.000.12.364.042.2.196 – Manutenção do Ensino Superior

**ELEMENTO DA DESPESA:**

33.90.30.08.1573	Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 35.000,00
33.90.30.10.1573	Mat. Cons., Manut. Adaptação Veículos Próprios	R\$ 15.000,00
33.90.39.27.1573	Serviços de Transporte, Frete e Carreto	R\$ 450.000,00

**Art. 2º** Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

10.02.000.12.361.017.1.010 – Construção e Ampliação de Unidades Escolares da Educação Básica



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**

**ELEMENTO DA DESPESA:**

44.90.51.01.1573	Execução de Obras e Projetos	R\$ . 80.650,00
------------------	------------------------------	-----------------

**PROGRAMA DE TRABALHO**

10.02.000.12.365.019.2.029 – Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil

**ELEMENTO DA DESPESA:**

33.90.30.07.1573	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R\$ 166.840,00
------------------	---	----------------

**PROGRAMA DE TRABALHO**

10.02.000.12.361.017.2.030 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Ed. Básica

**ELEMENTO DA DESPESA:**

33.90.39.32.1573	Locação de Máquinas e Veículos – Pessoa Jurídica	R\$ 39.700,00
------------------	--	---------------

**PROGRAMA DE TRABALHO**

10.02.000.12.363.050.2.134 – Programa de Desenvolvimento do Ensino Profissionalizante

**ELEMENTO DA DESPESA:**

33.90.30.99.1573	Material de Consumo - Outros	R\$ 80.000,00
33.90.39.02.1573	Serviços de Luz e Força Motriz	R\$ 90.000,00
33.90.39.05.1573	Serviços de Telefonia	R\$ 3.500,00
33.90.39.99.1573	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 39.310,00

**Art. 3º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.**  
**Em, 24 de março de 2026.**

**PEDRO PAULO SAD COELHO**  
**Prefeito Municipal**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

**LEI N.º 4.470, DE 24 DE MARÇO DE 2026.**

**AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO  
ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, NO  
VALOR DE R\$ 481.104,00.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO  
A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 481.104,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e cento e quatro reais), com a seguinte classificação orçamentária:

**FONTE 1700 – R\$ 481.104,00 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.04.000.23.695.009.2.018 – Revitalização e Criação dos Pontos Turísticos

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.02.1700	Ampliação Reconstrução e Reformas	R\$ 481.104,00
------------------	-----------------------------------	----------------

**Art. 2º** Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, de acordo com o Convênio nº 937537/2022/CEF e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

2414.00.0.0.000 – Transferências de Convênios da União e de suas Entidades

2414.01.0.0.000 – Transferências de Convênios da União e de suas Entidades

2414.01.0.1.000 – Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal

2414.01.0.1.025 – Revitalização da Orla do Lago de Javary - Convênio nº 961552/24//MTUR/CEF



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**

**Art. 3º** O presente Crédito baseia-se no inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

**Art. 5º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.**  
**Em, 24 de março de 2026.**

**PEDRO PAULO SAD COELHO**  
**Prefeito Municipal**



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**

**LEI Nº 4.471, DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

**AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, NO VALOR DE R\$ 198.000,00, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na Lei Orçamentária na importância de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

**FONTE 1706 – R\$ 198.000,00 (Transferência Especial da União)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.06.000.08.244.014.2.027 - Assistência a População em Vulnerabilidade Social

**ELEMENTO DA DESPESA:**

33.90.30.01.1706	Mat. Ut. em Geral p/a Copa, Cozinha Mesa e Outros	R\$ 2.000,00
33.90.30.02.1706	Materiais para Limpeza e Higiene	R\$ 5.000,00
33.90.30.03.1706	Materiais para Escritório e Expediente	R\$ 3.000,00
33.90.30.06.1706	Mat. Escolar, Didático, Cultural, Cívico e Técnico	R\$ 2.000,00
33.90.30.07.1706	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R\$ 10.000,00
33.90.30.23.1706	Materiais para Esporte e Lazer	R\$ 10.000,00
33.90.30.99.1706	Material de Consumo - Outros	R\$ 2.000,00
33.90.39.10.1706	Bens Imóveis - Locação Pessoa Jurídica	R\$ 144.000,00
44.90.52.01.1706	Máquinas e Equipamentos de Informática	R\$ 5.000,00
44.90.52.03.1706	Mobiliário em Geral	R\$ 5.000,00
44.90.52.04.1706	Eletrodomésticos	R\$ 5.000,00
44.90.52.99.1706	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$ 5.000,00



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**

**Art. 2º** Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Governo Federal, de acordo com o Plano de Ação Nº 09032025-2-087263, e serão recolhidos nas seguintes rubricas de Receita:

1.7.1.9.00.0.0.000 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades

1.7.1.9.99.0.0.000 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades

1.7.1.9.99.0.1.000 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades

1.7.1.9.99.0.1.009 - Transferências Especiais - Emenda Parlamentar 09032025-2-087263

**Art. 3º** O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

**Art. 4º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.**  
**Em, 31 de março de 2026.**

**PEDRO PAULO SAD COELHO**  
**Prefeito Municipal**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

**DECRETO Nº 7.705, DE 24 DE MARÇO DE 2026**

**REGULAMENTA A LEI Nº 4.468 DE 24 DE MARÇO DE 2026 QUE AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, NO VALOR DE R\$ 1.635.536,00.**

O **Prefeito Municipal de Miguel Pereira**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.468, de 24 de março de 2026.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.635.536,00 (um milhão, seiscentos e trinta e cinco mil e quinhentos e trinta e seis reais), para atender a Pavimentação Asfáltica em Via Urbana, com a seguinte classificação orçamentária:

**FONTE 1700 - R\$ 1.635.536,00 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.08.000.15.452.025.1.015 – Pavimentação, Drenagem, Meio-Fio e Esgotamento Sanitário  
**ELEMENTO DA DESPESA:**

44.90.51.01.1700	Execução de Obras e Projetos	R\$ 1.635.536,00
------------------	------------------------------	------------------

**Art. 2º** Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Ministério das Cidades, de acordo com o Contrato de Repasse nº 944438/2023 e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

2414.00.0.0.000 – Transferências de Convênios da União e de suas Entidades  
2414.01.0.0.000 – Transferências de Convênios da União e de suas Entidades  
2414.01.0.1.000 – Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal  
2414.01.0.1.023 – Pavimentação Asfáltica em Via Urbana - Convênio nº 944438/2023

**Art. 3º** O presente Crédito baseia-se no Inciso II parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

**Art. 4º** O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**

**Art. 5º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,**  
**Em, 24 de março de 2026**

**PEDRO PAULO SAD COELHO**  
**Prefeito Municipal**



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**

**DECRETO Nº 7.706, DE 24 DE MARÇO DE 2026**

**REGULAMENTA A LEI Nº 4.469 DE 24 DE MARÇO DE 2026 QUE AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, NO VALOR DE R\$ 500.000,00.**

O **Prefeito Municipal de Miguel Pereira**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.469, de 24 de março de 2026.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

**FONTE 1573 - R\$ 500.000,00 (Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação)**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

10.02.000.12.364.042.2.196 – Manutenção do Ensino Superior

**ELEMENTO DA DESPESA:**

33.90.30.08.1573	Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 35.000,00
33.90.30.10.1573	Mat. Cons., Manut. Adaptação Veículos Próprios	R\$ 15.000,00
33.90.39.27.1573	Serviços de Transporte, Frete e Carreto	R\$ 450.000,00

**Art. 2º** Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

10.02.000.12.361.017.1.010 – Construção e Ampliação de Unidades Escolares da Educação Básica

**ELEMENTO DA DESPESA:**

44.90.51.01.1573	Execução de Obras e Projetos	R\$ . 80.650,00
------------------	------------------------------	-----------------

**PROGRAMA DE TRABALHO**

10.02.000.12.365.019.2.029 – Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil

**ELEMENTO DA DESPESA:**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**

33.90.30.07.1573	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R\$ 166.840,00
------------------	---	----------------

**PROGRAMA DE TRABALHO**

10.02.000.12.361.017.2.030 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Ed. Básica

**ELEMENTO DA DESPESA:**

33.90.39.32.1573	Locação de Máquinas e Veículos – Pessoa Jurídica	R\$ 39.700,00
------------------	--	---------------

**PROGRAMA DE TRABALHO**

10.02.000.12.363.050.2.134 – Programa de Desenvolvimento do Ensino Profissionalizante

**ELEMENTO DA DESPESA:**

33.90.30.99.1573	Material de Consumo - Outros	R\$ 80.000,00
33.90.39.02.1573	Serviços de Luz e Força Motriz	R\$ 90.000,00
33.90.39.05.1573	Serviços de Telefonia	R\$ 3.500,00
33.90.39.99.1573	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 39.310,00

**Art. 3º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,**  
**Em, 24 de março de 2026**

**PEDRO PAULO SAD COELHO**  
**Prefeito Municipal**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

**DECRETO Nº 7.707, DE 24 DE MARÇO DE 2026**

**REGULAMENTA A LEI Nº 4.470 DE 24 DE MARÇO DE 2026 QUE AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, NO VALOR DE R\$ 481.104,00.**

O **Prefeito Municipal de Miguel Pereira**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.470, de 24 de março de 2026.

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 481.104,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e cento e quatro reais), com a seguinte classificação orçamentária,

**FONTE 1700 - R\$ 481.104,00 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.04.000.23.695.009.2.018 – Revitalização e Criação dos Pontos Turísticos

**ELEMENTO DA DESPESA:**

44.90.51.02.1700	Ampliação Reconstrução e Reformas	R\$ 481.104,00
------------------	-----------------------------------	----------------

**Art. 2º** Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, de acordo com o Convênio nº 937537/2022/CEF e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

2414.00.0.0.000 – Transferências de Convênios da União e de suas Entidades  
2414.01.0.0.000 – Transferências de Convênios da União e de suas Entidades  
2414.01.0.1.000 – Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal  
2414.01.0.1.025 – Revitalização da Orla do Lago de Javary - Convênio nº 961552/24//MTUR/CEF

**Art. 3º** O presente Crédito baseia-se no Inciso II parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

**Art. 4º** O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

**Art. 5º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**

**Art. 6º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,**  
**Em, 24 de março de 2026**

**PEDRO PAULO SAD COELHO**  
**Prefeito Municipal**



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**

**DECRETO Nº 7.709 DE 25 DE MARÇO DE 2026**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, NO VALOR DE R\$ 208.866,75.**

O **Prefeito Municipal de Miguel Pereira**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.456, de 23 de dezembro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 208.866,75 (duzentos e oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

**FONTE 1719 - R\$ 208.886,75 (Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.17.000.13.392.022.2.173 – Lei Aldir Blanc

**ELEMENTO DA DESPESA:**

33.90.36.99.1719	Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Outros	R\$ 208.866,75
------------------	--	----------------

**Art. 2º** O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

**Arrecadação para o exercício de 2026**

Este crédito (-)

Saldo disponível

R\$ 208.866,75

R\$ 208.866,75

R\$ 0,00

**Art. 3º** Os recursos para fazer face ao presente Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei e serão contabilizados na seguinte rubrica de receita:

1718.00.0.0.000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Cultura - FNC

1718.01.0.0.000 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

1718.01.1.1.000 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

**Art. 4º** O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

**Art. 5º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**

**Art. 6º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,  
Em 25 de março de 2026.**

**PEDRO PAULO SAD COELHO**  
**Prefeito Municipal**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

**DECRETO Nº 7.713, DE 30 DE MARÇO DE 2026**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, NO VALOR DE R\$285.000,00, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.456, de 23 de dezembro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

**FONTE 1621 – R\$ 285.000,00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual)**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

04.01.000.10.303.013.2.099 - Assistência Farmacêutica

**ELEMENTO DA DESPESA:**

33.90.32.06.1621	Medicamentos Judiciais	R\$	255.000,00
33.90.32.07.1621	Insumos Judiciais	R\$	30.000,00

**Art. 2º** Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

04.01.000.10.303.0013.2099 - Assistência Farmacêutica

**ELEMENTO DA DESPESA:**

33.90.32.02.1621	Medicamentos	R\$	285.000,00
------------------	--------------	-----	------------

**Art. 3º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.  
Em, 30 de março de 2026.**

**PEDRO PAULO SAD COELHO  
Prefeito Municipal**

*Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375, Centro, Miguel Pereira-RJ, CEP 26.900-000  
prefeitura@miguelpereira.rj.gov.br*



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

**DECRETO Nº 7.714, DE 30 DE MARÇO DE 2026**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, NO VALOR DE R\$ 100.000,00.**

O **Prefeito Municipal de Miguel Pereira**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.456, de 23 de dezembro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

**FONTE 1500 – R\$ 100.000,00 (Recursos não Vinculados de Impostos)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.05.000.04.122.010.2.023 - Manutenção e Funcionamento do Órgão – SMFPF

**ELEMENTO DA DESPESA:**

33.90.39.06.1500	Serviços Bancários	R\$ 100.000,00
------------------	--------------------	----------------

**Art. 2º** Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.08.000.15.122.022.2.048 - Manutenção e Funcionamento do Órgão – SMOSP

**ELEMENTO DA DESPESA:**

33.90.39.99.1500	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 100.000,00
------------------	--	----------------

**Art. 3º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.  
Em, 30 de março de 2026.**

**PEDRO PAULO SAD COELHO  
Prefeito Municipal**



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**

**DECRETO Nº 7.715, DE 31 DE MARÇO DE 2026**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, NO VALOR DE R\$ 237.100,00, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**O Prefeito Municipal de Miguel Pereira**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.456, de 23 de dezembro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 237.100,00 (duzentos e trinta e sete mil e cem reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

**FONTE 1550 – R\$ 80.000,00 (Transferência do Salário- Educação)**  
**FONTE 1569 – R\$ 77.100,00 (Outras Transferências de Recursos do FNDE)**  
**FONTE 1573 – R\$ 80.000,00 (Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação)**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

10.02.000.12.365.019.2.029 - Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil

**ELEMENTO DA DESPESA:**

44.90.52.99.1550	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$	80.000,00
------------------	---	-----	-----------

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

10.02.000.12.361.017.2.030 - Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Básica

**ELEMENTO DA DESPESA:**

33.90.93.00.1569	Indenizações e Restituições	R\$	77.100,00
44.90.52.99.1573	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$	80.000,00

**Art. 2º** Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

10.02.000.12.365.019.2.029 - Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil

**ELEMENTO DA DESPESA:**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

33.90.30.07.1573	Gêneros Alimentícios, inclusive bebidas	R\$	58.920,00
------------------	---	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.02.000.12.361.017.2.030 - Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.04.1573	Mat. Vestuário, Unif. Fard. Tec. Aviamentos	R\$	21.080,00
33.90.30.16.1550	Mats.dest.a Obras, incl. de Reconstrução e Reforma	R\$	80.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.02.000.12.361.017.2.171 - Escola em Tempo Integral

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.06.1569	Mat. Escolar, Didático, Cultural, Cívico e Técnico	R\$	77.100,00
------------------	--	-----	-----------

**Art. 3º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.  
Em 31 de março de 2026.**

**PEDRO PAULO SAD COELHO  
Prefeito Municipal**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

**DECRETO Nº 7.716, DE 31 DE MARÇO DE 2026**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, NO VALOR DE R\$ 72.000,00, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.456, de 23 de dezembro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

**FONTE 1540 – R\$ 72.000,00 (Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos)**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FUNDEB**

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

10.01.000.12.365.019.2.158 - Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil - Creche

**ELEMENTO DA DESPESA:**

44.90.52.99.1540	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$	72.000,00
------------------	---	-----	-----------

**Art. 2º** Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FUNDEB**

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

10.01.000.12.361.017.2.144 - Capacitação dos Profissionais da Educação Básica - FUNDEB

**ELEMENTO DA DESPESA:**

33.90.39.99.1540	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$	72.000,00
------------------	--	-----	-----------

**Art. 3º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.**  
**Em 31 de março de 2026.**

**PEDRO PAULO SAD COELHO**  
**Prefeito Municipal**



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**

**DECRETO Nº 7.717, DE 31 DE MARÇO DE 2026**

**REGULAMENTA A LEI Nº 4.471, DE 31 DE MARÇO DE 2026, QUE AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, NO VALOR DE R\$ 198.000,00, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO.**

**O Prefeito Municipal de Miguel Pereira**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.471, de 31 de março de 2026.

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na Lei Orçamentária, na importância de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

**FONTE 1706 – R\$ 198.000,00 (Transferência Especial da União)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.06.000.08.244.014.2.027 - Assistência a População em Vulnerabilidade Social

**ELEMENTO DA DESPESA:**

33.90.30.01.1706	Mat. Ut. em Geral p/a Copa, Cozinha Mesa e Outros	R\$	2.000,00
33.90.30.02.1706	Materiais para Limpeza e Higiene	R\$	5.000,00
33.90.30.03.1706	Materiais para Escritório e Expediente	R\$	3.000,00
33.90.30.06.1706	Mat. Escolar, Didático, Cultural, Cívico e Técnico	R\$	2.000,00
33.90.30.07.1706	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R\$	10.000,00
33.90.30.23.1706	Materiais para Esporte e Lazer	R\$	10.000,00
33.90.30.99.1706	Material de Consumo - Outros	R\$	2.000,00
33.90.39.10.1706	Bens Imóveis - Locação Pessoa Jurídica	R\$	144.000,00
44.90.52.01.1706	Máquinas e Equipamentos de Informática	R\$	5.000,00
44.90.52.03.1706	Mobiliário em Geral	R\$	5.000,00
44.90.52.04.1706	Eletrodomésticos	R\$	5.000,00
44.90.52.99.1706	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$	5.000,00

**Art. 2º** Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Governo Federal, de acordo com o Plano de Ação Nº 09032025-2-087263, e serão recolhidos nas seguintes rubricas de Receita:

1.7.1.9.00.0.0.000 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades

1.7.1.9.99.0.0.000 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**

1.7.1.9.99.0.1.000 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades  
1.7.1.9.99.0.1.009 - Transferências Especiais - Emenda Parlamentar 09032025-2-087263

**Art. 3º** O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

**Art. 4º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.**  
**Em, 31 de março de 2026.**

**PEDRO PAULO SAD COELHO**  
**Prefeito Municipal**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Município de Miguel Pereira**

**Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD**

**COMUNICADO**

Comunico aos interessados que terão 30 (trinta) dias a partir da publicação deste ato para solicitarem vista dos processos relativos à solicitação, seguro de veículos, pagamento de transporte, imposto de renda retido, conta de água, convites diversos, baixa de material de consumo, pagamento de refeição, empenho estimativo, baixa de material permanente, despesas com aluguel, manutenção de veículos, publicação de atos, pedido de exames, tarifa bancária, dos anos 2010 a 2011, cuja relação encontra-se afixada no quadro de aviso do hall da Prefeitura que por terem vencidos seus prazos de guarda e não possuírem valor probatório ou históricos, serão fragmentados.

Miguel Pereira, 06 de abril de 2026

**Ana Maria Rezende Carvalho**  
Presidente da CPAD



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

---

**EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 034/2023**

---

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social;

**CONTRATADA:** GENTE SEGURADORA S.A.;

**CNPJ:** 90.180.605/0001-02

**OBJETO:** Objeto do presente o Termo Aditivo a prorrogação do prazo no Contrato n°. 034/2023, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COBERTURA DE SEGURO VEICULAR TOTAL DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA 24 HORAS POR DIA, 07 (SETE) DIAS POR SEMANA**, de acordo com o art. 57 II da Lei Federal n°. 8666/93.

**PROCESSO PMMP:** 1811/2026

**PRAZO:** Fica prorrogado por (12) doze meses o prazo de vigência, administração e responsabilidade técnica do contrato celebrado entre as partes, **iniciando em 04 de abril de 2026 e com término previsto em 04 de abril de 2027.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos necessários para o Termo Aditivo deste Contrato correrão por conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho a seguir.

Secretaria	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Empenho
SME	1002000123610172030	33903999	1573 1550	116/2026 117/2026
SMO	0208000261220222054	33903999	1704	293/2026
FMAS	0206000081220142025	33903999	1704	326/2026

**DATA ASSINATURA:** 27 de março de 2026.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

---

**EXTRATO CONTRATO – Nº: 026/2026**

---

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, através da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos;

**CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA MARTINS COSTA LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de artefatos de cimento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, via processo de adesão a Ata do resultado do SRP Pregão Eletrônico n.º 015/2025, Processo Administrativo n.º 9832/2024 do Município de Paty do Alferes

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (Doze) meses contados a partir da data da assinatura;

**VALOR:** R\$ 468.716,82 (Quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos);

**ADESÃO A ATA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO PMMP:** 2608/2026

**DATA ASSINATURA:** 30 de Março de 2026.

**DOTACAO ORÇAMENTÁRIA:**

Requisitante	Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Empenho	Data de Empenho
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	15.452.038. 1.012	33.90.30.16	1500 (01) 1704 (05) 1705 (14) 1708 (18)	333/2026	26/03/2026
	15.452.025.1.015				
	17.452.037.2.046				
	15.451.039.2047				
	15.122.022.2.048				
15.452.022. 2.051			334/2026		



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Município de Miguel Pereira**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA N° 001/2026**

<b>LISTAGEM DE CLASSIFICADOS</b>	
<b>RESIDENTE PEDAGÓGICO 30 HORAS</b>	
<b>NOME</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1. SARAH CANEDO FERNANDES DE PAULA	235
2. EUCENIR DA ROCHA JALOTO CUNHA	195
3. ISABELA DA SILVA P FRANCISCO	190
4. DEBORA DA ROSA S. MARTINS BALDEZ	180
5. JENIFER BORGES DULFES	180
6. AMANDA TARDEN VIEIRA DA COSTA	175
7. GEISE QUIRINO MANGUEIRA	145
8. CARIME PIRES PINHO	145
9. JOSIANE DE OLIVEIRA MOURA CARNEIRO	145
10. ANDREZA SOARES FERREIRA LIMA	85
11. KELLEN DIAS DA SILVA PEREIRA	80
12. JANAINA FERREIRA DA CRUZ	75
13. JAQUELINE SILVA DA SANTOS	70
14. THAIANE MONTEIRO FONSECA	55
15. JUCILENE ALMEIDA CORDEIRO TEXEIRA	50
16. ALESSANDRA CUZATIS DE OLIVEIRA	50
17. MARIA BEATRIZ PAIVA COSTA	50
18. JESSICA PIRES DA SILVA E SILVA	40
19. FABIANO LUIGI NASCIMENTO BRUNO	40
20. RENATA FERREIRA ALVES	35
21. DANIELE DOS SANTOS FRAGA	35
22. KÉCIA DOS SANTOS NERIS DA SILVA	30
23. JAYANE DA SILVA FERREIRA	30
24. GRAZIELE CAPUTE CASA NOVA DA SILVA	30
25. CINTIA ROCHA SILVA	25
26. KAREN CRISTINE DA SILVA DE ANDRADE	25
27. ALESSANDRA FERREIRA	25
28. TALITA BASÍLIO GOMES JUSTO BAGGIO	25
29. EMELY DOS SANTOS DE OLIVEIRA	20
30. RAPHAEL MOURA XAVIER DA SILVA	20
31. MONICA DA SILVA NOGUEIRA	20
32. DANIELE DE ANDRADE	10
33. GIULIANA MARIA NEVES G COSTA	05
34. LUIZ SANTOS BASTOS	-
35. DÉBORA DE LIMA TAVARES	-
36. ANDRESSA CARDOSO DE OLIVEIRA	-
37. VITÓRIA MARIA TAVARES DOS SANTOS	-
38. JULIANE B. DA CONCEIÇÃO	-
39. FABIANA DA ROSA CASTRO	-
40. JOCICLEA DE MOURA BASTOS	-
41. BÁRBARA PEREIRA DAS NEVES	-
42. KEVILN BENFIC A PINTO BRAGA	-
43. GLEICIANE DE SOUZA NASCIMENTO	-

44. MONIQUE DE FÁTIMA DA SILVA	-
45. LARA DUARTE DA SILVA	-
46. RAFAELA MARIA DA SILVA	-
47. JULIANA SILVA ROSA	-
48. PRISCILA PIMENTEL DE PAULA MELLO	-
49. LUCIENE PEREIRA DE OLIVEIRA	-
50. TEREZA SOARES RIBEIRO MAGALHÃES	-
51. MARIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	-
52. VANESSA PIMENTA DE CARVALHO	-
53. KAREN ROSA SANTOS GUERRA CARNEIRO	-
54. VANESSA DE PAULA GOMES	-

**VAGA PCD**

KAREN CRISTINE DA SILVA DE ANDRADE	25
------------------------------------	----

**DESCCLASSIFICADOS RESIDENTES DE 30HORAS E 40 HORAS**

CLAUDIA MARIA CRUZ
LUANA NATUREZA PEIXOTO
ELIZANGELA C SANTOS
GABRIELA DA COSTA BENTO
ANDREIA COSTA BELMIRO DE CARVALHO
DIOGO FURTADO PACÍFICO
ITALO AQUINO MOREIRA DE SOUZA
ROBERTA DE ALMEIDA CARDOSO DE SOUZA
JULLIA MARIA DE AZEVEDO BASTOS
PRISCILLA MICHAELI ALVES DOS SANTOS
PEDRO PAULO BEZERRA MARTINS
LUZIENE XAVIER DE JESUS
ASAFE DE SOUZA CRUZ RAMOS DOS SANTOS
VITÓRIA DE MACEDO FERREIRA SILVA
CRISTIANE CARVALHO SILVA
VANESSA AZEVEDO DA SILVA
ANNA JULIA PIRES LIMA FARELLI
MARCUS FELIPE XAVIER NUNES
LOREN LISBOA GUIMARAES VEIGA
ISABEL CRISTINA SANTOS SILVA
KÁSSIA LIVIA SANTOS FRAGA
ANA LUIZA OLIVEIRA DA SILVA
ANDREIA BENICIO PIRES TOLEDO
MIDIAN DA SILVA DAMASCENO DE ALMEIDA
LAIS DE ARAUJO CLARIMUNDO
MATHEUS MOURA XAVIER DA SILVA



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Município de Miguel Pereira**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA Nº 001/2026**

<b>LISTAGEM DE CLASSIFICADOS</b>	
<b>RESIDENTE PEDAGÓGICO 40 HORAS</b>	
<b>NOME</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>1 – CARLA DE CARVALHO GARCIA MORAES</b>	<b>540</b>
<b>2 – LORENA DA CONCEIÇÃO CORREA</b>	<b>340</b>
<b>3 - FERNANDA PAMPINI LIMA</b>	<b>335</b>
<b>4 – DOUGLAS LAURIANO DOS SANTOS MANSO</b>	<b>330</b>
<b>5 – ANA CAROLINA SANTOS ESTEVES</b>	<b>290</b>
<b>6 – MATHEUS QUIRINO MANGUEIRA</b>	<b>240</b>
<b>7 – ROSILAINE DE SOUZA LEAL LOPES</b>	<b>185</b>
<b>8 – ISABELLE COSTA DOS SANTOS</b>	<b>185</b>
<b>9 – TAÍSSA MARQUES CAETANO</b>	<b>180</b>
<b>10 – JOANA D’ARC SOUZA ALEXANDRE</b>	<b>170</b>
<b>11 – TAMARA MONTEIRO DE PAULA</b>	<b>155</b>
<b>12 – MARCIA SIMONE RANGEL BARBOSA</b>	<b>125</b>
<b>13 – ALINE NASCIMENTO AMBROSIO</b>	<b>125</b>
<b>14 – ANDRESSA DE FREITAS BALTAR OLIVEIRA</b>	<b>125</b>
<b>15 – ALICE PINHEIRO TORRES</b>	<b>120</b>
<b>16 – TAMIRES SOUZA FERREIRA DA SILVA</b>	<b>115</b>
<b>17 - JEANE LIMA DA SILVA</b>	<b>115</b>
<b>18 – RENATA DE ALMEIDA BALDEZ MANSO</b>	<b>110</b>
<b>19 – LIDIANE REGINA DOS SANTOS</b>	<b>110</b>
<b>20 – VINICIUS DE CARVALHO QUINTINO</b>	<b>110</b>
<b>21 – LUANA ORION DE OLIVEIRA ZEITONE PIMENTEL</b>	<b>105</b>
<b>22 – RAISSA DA CONCEIÇÃO DE CARVALHO</b>	<b>105</b>
<b>23 – ELAINE MARQUES DUARTE MARTINS</b>	<b>100</b>
<b>24 – RAFAELA ALVES DE OLIVEIRA</b>	<b>100</b>
<b>25 – JÚLIA ROSSI ROSA</b>	<b>100</b>
<b>26 – ANGELA MARTINS DE FREITAS</b>	<b>90</b>
<b>27 – CLAUDIA SOARES NASCIMENTO DE SOUZA</b>	<b>90</b>
<b>28 – ELISEU NEVES DE ALMEIDA</b>	<b>85</b>
<b>29 - LEANDRA SÁ MUNIZ BARBOSA</b>	<b>80</b>
<b>30 –NATALIA CHAGAS DO NASCIMENTO</b>	<b>80</b>
<b>31 – JOYCE DE OLIVEIRA MATTOS</b>	<b>75</b>
<b>32 - NATÁLIA SENA DA SILVA</b>	<b>75</b>
<b>33 – ANA BEATRIZ MARCHETTI</b>	<b>70</b>
<b>34 – SILVANA DOS SANTOS OLIVEIRA DE LIMA</b>	<b>70</b>
<b>35 – DELIZÉ PEREIRA BARCELOS</b>	<b>60</b>
<b>36 – TAINESSA NETTO DA SILVA ALMEIDA</b>	<b>60</b>
<b>37 – PAULA FERREIRA DE ALMEIDA</b>	<b>55</b>
<b>38 – ANDREA BROLLO DE ALMEIDA</b>	<b>50</b>
<b>39 – SIMONE ALVES DA SILVA</b>	<b>50</b>

40 - MIRIAN VIEIRA VASCONCELLOS	45
41 - DANIELA MACIEL DA COSTA	45
42 - RAYKA DOS SANTOS CARVALHO	45
43 - JORGINA PENHA DA COSTA	40
44 - MARCELO DA SILVA AMORIM	40
45 - CATIA SANTOS RIBEIRO	35
46 - PRISCILA ARRUDA FERNANDES FONSECA FARELI	35
47 - ISABELLE APARECIDA BORBA OLIVEIRA	35
48 - CHRISTIAN REGINALDO	35
49 - LÍDIAN ROSE DE SOUZA BRANDÃO AZEVEDO	30
50 - ANA CRISTINA SILVA MONSORES	30
51 - MARILENE NERES DAS CHAGAS	25
52 - SUELI DA SILVA ROCHA	25
53 - MARCIA FIDELIS LIMA	25
54 - ROSANGELA DOS SANTOS AMARAL PEREIRA	25
55 - ELISANGELA VIEIRA RODRIGUES	20
56 - TAINÁ CRISTINA MOTA DE OLIVEIRA	20
57 - SILVIA REGINA MAIA CHAVES	15
58 - GABRIELA DA COSTA SILVA NOGUEIRA	10
59 - GIOVANNA ROSA	10
60 - VERA LUCIA DE SOUZA GOMES	-
61 - LUCIMAR DE SOUZA CRUZ	-
62 - ANDREIA RODRIGUES DOS REIS	-
63 - PATRICIA CHRISTINO DA PAZ DO COUTO	-
64 - JOSEFA GOMES DE MELO	-
65 - ALINY DE SOUSA GUEDES	-
66 - BARBARA ROSA DA CONCEIÇÃO COSTA	-
67 - ALANA KEYLLA FRANCISCO DA SILVA	-



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**  
**Secretaria Municipal de Acessibilidade e Inclusão**

### ERRATA DE EDITAL Nº 001/2026

A Secretaria Municipal de Acessibilidade e Inclusão, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA, para fins de correção do Edital nº 001/2026, publicado em 01/04/2026, no BIM nº 1862, conforme segue:

- ◆ ONDE SE LÊ:

#### **3. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS E INSCRIÇÃO**

As entidades interessadas deverão protocolar o requerimento de inscrição e a documentação exigida no período de **09 a 16/03/2026**.

- ◆ LEIA-SE:

#### **3. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS E INSCRIÇÃO**

As entidades interessadas deverão protocolar o requerimento de inscrição e a documentação exigida no período de **06 a 13/04/2026**.

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Miguel Pereira, 06/04/2026.

---

Victor Bressan  
Secretário Municipal de Acessibilidade e Inclusão